



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

**INDICAÇÃO Nº** IND 6414 /2012  
(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

L I D O

Em 01/08/12  
Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a implantação de Academia para a 3ª idade em frente a Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade em frente a Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, região administrativa de Núcleo Bandeirante - RA VIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Essa reivindicação vem sendo feita pela comunidade carente que busca um espaço adequado e acessível para oferecer aos idosos a possibilidade de praticarem ginástica, trabalho de musculação entre outros momentos de descontração e estimulando o bem estar diariamente.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2012.

  
Deputado OLAIR FRANCISCO  
PT do B

CMR

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6414 / 2012  
Folha Nº 01 BIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 03/06/2012 - 14:28



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 06/08/201

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6414/2012  
Folha Nº 02 BTA